



Câmara Municipal de Corumbataí do Sul

=====
CNPJ/MF 80.888.670/0001-25
=====

Rua Guarani, 139 - Centro - Fone/Fax (0xx44) 3277-1277 - CEP 86.970-000

Corumbataí do Sul - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 04/2017

Súmula: Aprova, com ressalva, as contas do Poder Executivo Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2013”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Casa.


RESOLVE:

Art. 1º. Ficam aprovadas, com ressalva (imputações de débitos ao gestor por danos (encargos) causados ao erário pelo recolhimento em atraso de contribuições ao INSS, a qualquer título, incluindo parcelamentos do período respectivo às contas), nos termos do Acórdão 250/17 e processo nº 274418/14 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as contas do Poder Executivo Municipal de responsabilidade do senhor Carlos Rosa Alves, referente ao exercício financeiro de 2013.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal.

Corumbataí do Sul, 23 de agosto de 2017.


Juri Máximo - Presidente.


Alan Batista da Silva - 1º Secretário.